

## PORTARIA DETRAN/RS N.º 403, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

*Instaura o Processo Administrativo n.º 073/COR/17.*

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - DETRAN/RS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 6.º da Lei Estadual n.º 10.847, de 20 de agosto de 1996, combinado com o artigo 5.º da Lei Estadual n.º 14.479, de 23 de janeiro de 2014;

Considerando o disposto na Portaria DETRAN/RS n.º 226/2015; e,  
Considerando o contido no expediente SPD n.º 118178/2013;

## RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar, sob o rito sumário, o Processo Administrativo n.º 073/COR/2017 para apurar eventual responsabilidade de credenciado nos fatos apontados no expediente acima mencionado, e seus atos e fatos conexos.

Art. 2.º Determinar que a Corregedora-Chefe designe os Corregedores responsáveis para conduzirem os trabalhos entre os componentes da Comissão Permanente Processante de Credenciados - CPPC, criada pela Portaria DETRAN n.º 246/2015.

Art. 3.º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Ildo Mário Szinvelski

Codigo: 1809066

## PORTARIA DETRAN/RS N.º 404, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

*Torna sem efeito a Portaria DETRAN/RS n.º 380/2017.*

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - DETRAN/RS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 6.º da Lei Estadual n.º 10.847/96, combinado com o art. 5.º da Lei Estadual n.º 14.479/14; e;

Considerando o Provimento n.º 14/99 da Corregedoria-Geral de Justiça, notadamente o disposto no art. 7.º, o qual dispõe que será instalado Posto Avançado nas hipóteses de inexistência de Registro Civil das Pessoas Naturais no município ou, ainda, na desistência do titular em ser CRVA;

Considerando a desistência de renúncia de CRVA do titular do município de Santa Vitória do Palmar; Considerando as Portarias DETRAN/RS n.ºs 154/2001, 179/2001 e 40/2002 e alterações;

Considerando o princípio da continuidade dos serviços públicos;

Considerando a necessidade de adequação do regimento de credenciamento dos CRVAs, notadamente no escopo de atualizar e padronizar os procedimentos dos serviços públicos prestados, o que ocorrerá com a publicação do novo marco regulatório da atividade;

Considerando que os serviços atinentes ao registro de veículos são de natureza essencial à população gaúcha, os quais não podem sofrer descontinuidade;

Considerando o contido no ofício n.º 031/17 da Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Rio Grande do Sul - ARPEN-RS;

Considerando o teor do SPD n.º 22240/2017;

## RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito a Portaria DETRAN/RS n.º 380, publicada no Diário Oficial do Estado em 25/08/2017, e, em consequência, revogar a abertura de credenciamento de Posto Avançado de CRVA no município de Santa Vitória do Palmar.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Ildo Mário Szinvelski

Codigo: 1809081

## SÚMULAS

## SÚMULA DE TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO N.º 53/2014

I. PROCESSO DE SPI n.º 430-24.44/13-3.

II. PARTICIPES: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RS, Brigada Militar e a Secretaria da Segurança Pública/RS, com a adesão do município relacionado abaixo:

Município	Data assinatura
PALMITINHO/RS	21/08/2017

III. OBJETO: 1.1 A delegação recíproca das competências de fiscalização de trânsito e lavratura de autos de infrações de trânsito na circunscrição territorial do município que vier a aderir a este Termo de Convênio, através do ANEXO I, previstas no Código de Trânsito Brasileiro, normas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, e Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/RS.

1.2 O estabelecimento de normas operacionais de acesso aos sistemas informatizados do DETRAN/RS para o lançamento de autos de infrações de trânsito, geração de termos de consistência, emissões de notificações, avisos e demais procedimentos decorrentes, assim como no tocante ao processo de arrecadação, compensação e repasse dos valores de cobrança de multas de trânsito aplicadas.

IV. PRAZO: 60 (sessenta) meses contados da publicação da súmula do Termo de Convênio n.º 53/2014 no Diário Oficial do Estado.

V. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual 13.963/2012; Instrução Normativa CAGE 01/2006 e alterações, em especial adota-se a faculdade prevista no § 1º do art. 20 da mesma para os participantes do Governo do Estado do Rio Grande do Sul participantes deste Convênio; Lei Complementar Federal 101/2000; Lei Federal n.º 8.666/1993; Lei Federal n.º 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro e demais legislação pertinente.

VI. ACESSO PÚBLICO: O processo estará à disposição dos interessados no DETRAN/RS, na Av. Júlio de Castilhos, n.º 505, 17º andar, Bairro Centro, Porto Alegre, RS.  
Porto Alegre, 04 de setembro de 2017.

Ildo Mário Szinvelski  
Diretor-Geral

Codigo: 1809067

## Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul

DIRETOR-PRESIDENTE: OTOMAR VIVIAN  
End: Av. Borges de Medeiros, 1945  
Porto Alegre/RS - 90110-150

## PORTARIAS

## PORTARIA N.º 91/2017

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPERGS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, inciso IV, da Lei n.º 12.395 de 15 de dezembro de 2005. DESIGNA os(as) servidores(as) Sãmara Raissa Aguiar, matrícula 66191, Roberto Fogliatto, matrícula 45054, Geisi Margarete Bittencourt Fy, matrícula 66705, para, sob a Presidência da primeira indicada, constituírem comissão de sindicância, visando apurar, conjuntamente, os fatos noticiados no processo administrativo n.º 0222-2442/81-0, tendo na condição de secretária Lucy Teresinha Provenzi dias, matrícula n.º 65029.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2017.

Otomar Vivian  
Diretor-Presidente

Codigo: 180932

## SÚMULAS

## SÚMULA N.º 45/2017

Partes: IPERGS e MED EQUIPA LTDA - EPP; Objeto: Fornecedor de Serviço de Atendimento em âmbito domiciliar, em razão de concessão judicial, mediante custeio do sistema IPE-SAÚDE, em benefício de MIGUEL MEUS LARREA; Valor global: R\$ 20.076,00 (vinte mil e setenta e seis reais); Dotação: U.O: 41.02, Atividade: 4540, Recurso: 8000; Base Legal: Art. 24, IV, da Lei Federal n.º 8.666/93. Prazo: 180 (cento e oitenta) dias. Gestor do Contrato: Lucas Ribeiro Gonçalves Campos; Fiscal do Contrato: Juliana Monteiro da Cruz Peres; Processo: 033710-24.42/16-7. Porto Alegre, 04 de setembro de 2017..

Otomar Vivian  
Diretor-Presidente

Codigo: 1808922

## SÚMULA N.º 46/2017

Partes: IPERGS e MED EQUIPA LTDA - EPP; Objeto: Fornecedor de Serviço de Atendimento em âmbito domiciliar para CECÍLIA GLOSS, residente no município de Palmeira das Missões/RS, em razão de concessão judicial mediante custeio do sistema IPE-SAÚDE; Valor global: R\$ 230.376,00 (duzentos e trinta mil trezentos e setenta e seis reais); Dotação: U.O: 41.02, Atividade: 4540, Recurso: 8000; Base Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação pertinente. Prazo: 12 (doze) meses, a contar de 29/10/2017. Gestor do Contrato: Lucas Ribeiro Gonçalves Campos; Fiscal do Contrato: Juliana Monteiro da Cruz Peres; Processo: 022721-24.42/16-8. Porto Alegre, 04 de setembro de 2017.

Otomar Vivian  
Diretor-Presidente

Codigo: 1808924

## SÚMULA DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 37/2017

Partes: IPERGS e MED EQUIPA LTDA - EPP; Objeto: Revisão dos valores do Contrato n.º 37/2017; Valor mensal: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); Dotação: U.O: 41.02, Atividade: 4540, Recurso: 8000; Base Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação pertinente. Gestor do Contrato: Lucas Ribeiro Gonçalves Campos; Fiscal do Contrato: Juliana Monteiro da Cruz Peres; Processo: 002135-24.42/17-7. Porto Alegre, 04 de setembro de 2017.

Otomar Vivian  
Diretor-Presidente

Codigo: 1808925

## SÚMULA DO CONTRATO N.º 51/2017

Partes: IPERGS e COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - PROCERGS; Objeto: a) Locação, manutenção dos equipamentos da PROCERGS e a prestação de serviços técnicos em instalação de equipamentos de informática, de comunicação de dados, de software, de infraestrutura de redes e de fibra óptica - LEQ/IES; b) Acesso à Rede RS, que é a rede IP (Internet Protocol) de comunicação de dados administrada pela PROCERGS, com contingência automática opcional das portas de acesso; c) Emulação de terminal e endereçamento lógico dos microcomputadores e impressoras ligados em rede local, para acesso e impressão dos sistemas executados nos mainframes da PROCERGS; d) Serviço de Diretório Ativo (Active Directory), com acesso via Rede RS, processado nos equipamentos localizados na PROCERGS; Valor mensal: R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais); Vigência: 48 meses; Dotação: Recurso: 8000; Atividade: 4425/8310; Elemento: 3.3.90.39; Gestor do Contrato: Vianei Kaiser, matrícula 67.231; Fiscal do Contrato: Carlos Alberto Azambuja Julio, matrícula 10.207; Base Legal: art. 24, XVI da Lei 8.666/93; Processo eletrônico n.º: 17/2442-000645-0. Porto Alegre, 04 de setembro de 2017.

Otomar Vivian  
Diretor Presidente

Codigo: 1808994

## Secretaria da Educação

## Secretaria da Educação

SECRETÁRIO: RONALD KRUMMENAUER  
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - Plataforma  
Porto Alegre/RS - 90119-900

## Gabinete do Departamento de Recursos Humanos

JOSÉ ADILSON SANTOS ANTUNES  
End: Av. Borges de Medeiros, 1501  
Porto Alegre / RS / 90119-900  
Fone: (51) 3288-4821

## RECURSOS HUMANOS

Assunto: Gratificação de Unicidade

Expediente: 17/1900-0055935-5

Nome: Licia Maria Grippa

Id.Func./Inscrição: 1721291/01

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Professor - B-5

Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

DECLARA SEM EFEITO o ato registrado no D.O.E de 22/07/2004, Bol./Pág. 5802, referente a gratificação de uniciedade, por estar em duplicidade.

Codigo: 1809332